



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
24ª REGIÃO

19 V.T. de Dourados

PROC. Nº 0024888-10 / 2022  
Mandado Nº PJe 10 123eeb0c

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023 na  
Av. Marcelino Pires, 6605, onde compareci,  
em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Rosana Cavalcheiro,  
contra Paul Restaurantes,  
para pagamento da importância de  
R\$ 3.106,34

), não tendo o executado, no prazo legal que lhe  
foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos  
seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

- 1) Um freezer horizontal branco, marca Consul, com capacidade para 534 litros em funcionamento. Há avarias na tampa. Duas portas. Avalio em R\$ 1.600,00.
- 2) Um freezer horizontal branco, marca Consul, com capacidade para 534 litros em funcionamento. Há avarias na tampa. Duas portas. Avalio em R\$ 1.600,00.

Total da avaliação: R\$ 3200,00 (três mil e

duzentos reais.)

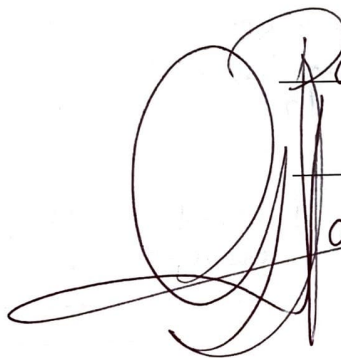
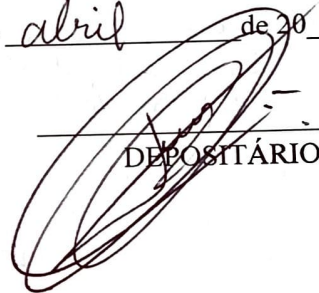
Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

*[Handwritten Signature]*  
OFICIAL DE JUSTIÇA

**AUTO DE DEPÓSITO**

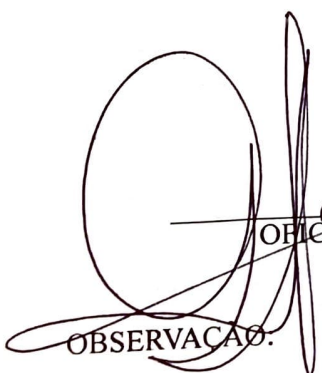
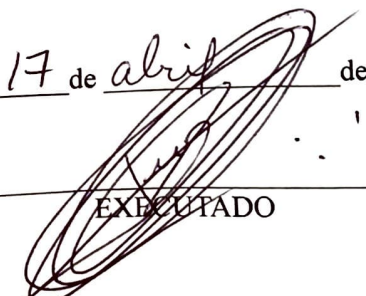
Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Dejair Júnior da Silva tel: (67) 99657-3696,  
solteiro, Brasileiro, 46 360 395-3, 379.597.338-48  
(nacionalidade) (estado civil) (identidade) SSP/MS (CPF)  
 Filiação Dejair Antônio da Silva e Ana Paula Barbosa Cabreira da Silva  
 residente nesta Comarca, à Av. Marcelino Pires, 6605, Dourados.  
 o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mãos dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Titular da Vara, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário

Dourados/MS, 17 de abril de 2023.  
 OFICIAL DE JUSTIÇA  
 DEPOSITÁRIO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido contra fé.  
recusado

Dourados/MS, 17 de abril de 2023.  
 OFICIAL DE JUSTIÇA  
 EXECUTADO  
 OBSERVAÇÃO:

